



ADITIVO Nº 0423DL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZ CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOS SERTÕES DE CRATEÚS 2, instituição de direito público interno, com endereço à Rua José Saboia Livreiro, nº 1661, Bairro Altamira, Cidade de Cratéus, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 37.828.564/0001-27, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. Rodrigo Batista Carvalho, inscrito no CPF nº 947.387.853-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado: **JA Processamento de Dados e Assessoria Gestão Pública Ltda**, inscrita no CNPJ nº 31.544.753/0001-91, com endereço à Rua Raimundo Alves, nº 72, São José, Cratéus, Ceará, neste ato representada por sua Sócia, Sra. João Alberto Cariolano Rodrigues, inscrito no CPF nº 873.912.103-82, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram entre si, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, mediante as seguintes condições:

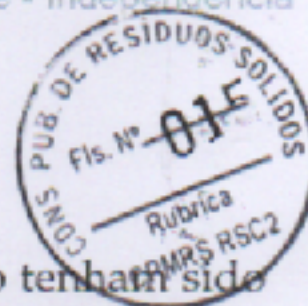
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo de aditivo de prorrogação de prazo na Cláusula Quarta do Contrato nº 0423DL, datado em 07 de julho de 2023, com data de vencimento em 07/07/2024, mediante prorrogação contratual, proveniente do processo de Dispensa de Licitação Nº 0423DL e Artº: 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de assessoria contábil de acordo com as especificações contidas no termo de referência a serem prestados junto ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Cratéus 2.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

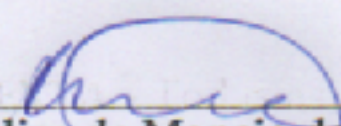
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2024, nº 01.01.18.541.0002.2.001 - Gerenciamento Administrativo do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região de Cratéus 2, elemento de despesas 3.3.90.39.00.



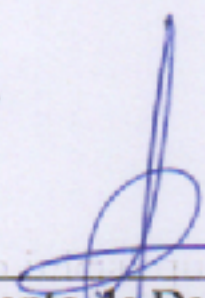
CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes **CONTRATANTES**, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Crateús/Ce, 05 de julho de 2024.

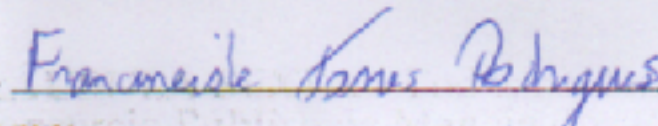


Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús 2
CONTRATANTE
Rodrigo Batista Carvalho
Superintendente do CPMRS RSC 2

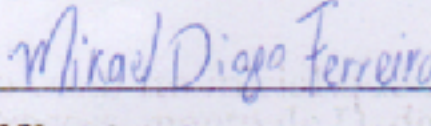


JA Processamento de Dados e Assessoria Gestão Pública Ltda
CONTRATADA
João Alberto Cariolano Rodrigues
CPF: 873.912.103-82

Testemunhas:

01. 

Nome: **Francineide Gomes Rodrigues**
CPF: **359.613.843-49**

02. 

Nome: **Mirad Diego Ferreira**
CPF: **603.750.563-27**